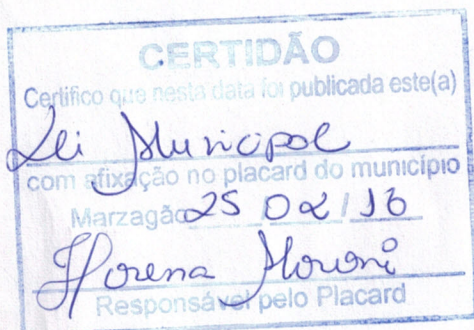




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 855/2016,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.




**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o IPASGO, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o IPASGO, nos termos da Lei 17.477, de 25 de novembro de 2011, com o objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2016.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO**  
**Claudinei Rabelo da Silva**  
**Prefeito Municipal**